

PORTARIA Nº 170/2018
De 04/06/2018

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) DETERMINAR, que nas dependências do Ginásio de Esportes Jorge Abdelnur (ZIZÃO), fica proibido:

- Permanecer sem camisa no ginásio;
- Fumar nas dependências do ginásio;
- Venda de bebidas alcoólicas e cigarros na cantina do ginásio;
- Utilização de instrumentos sonoros sem autorização;
- Consumo de bebidas alcoólicas;
- Uso de bonés no interior da quadra;
- Uso de chinelos no interior da quadra;
- Consumo de alimentos no interior da quadra.

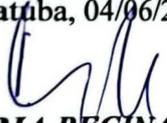
Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 DE JUNHO DE 2018.


LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal.

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 04/06/2018.


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente